PROC. N° 2661/16 PLL N° 271/16

## COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA

## PARECER Nº 014/19 - CEDECONDH

Estabelece a realização de campanhas, em escolas públicas e privadas, para estimular a adoção de animais abandonados e conscientizar as pessoas acerca de sua relevância.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Rodrigo Maroni.

Conforme entendimento vertido pelo Parecer da Procuradoria desta Casa (fl. 05), há previsão legal para a atuação do legislador no tocante à matéria objeto da proposta, havendo, contudo, conteúdo de competência privativa do chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 94, inc. IV da Lei Orgânica.

Ainda, a Procuradoria entendeu que há intervenção no exercício das atividades de entes privados, atingindo os arts. 174 e 170, caput, § único da CF, bem como afronta competência exclusiva da Mesa Diretora do Legislativo.

Dada ciência ao vereador, fl.6, a mesma foi arquivada.

Encaminhada para a CCJ, a análise vertida pela Comissão de Constituição e Justiça – CCJ – (fl. 10/12), relator vereador Adeli Sell, foi no sentido de inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto, sem, no entanto, entrar no mérito das observações ofertadas pela Procuradoria da Casa.

Já a Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL – CEFOR – parecer de fls. 13/14, de relatoria do vereador Idenir Cecchim, manifestou-se pela aprovação do Projeto, afirmando a inexistência de aumento de despesa para o Município.

Requerida diligência (fl.17v) junto à Secretaria Municipal de Educação, a mesma retornou (fl. 21) afirmando a inexistência de objeção por parte do Poder Executivo quanto à proposição.

Por fim, nas fls. 23/24, a Comissão de Educação, Cultura, Esporte e

Þ



PROC. N° 2661/16 PLL N° 271/16 Fl. 2

## PARECER Nº O14/19 - CEDECONDH

Juventude – CECE – emitiu parecer, de relatoria da vereadora Sofia Cavedon, pela aprovação do referido Projeto.

É o relatório

Em análise ao Projeto apresentado pelo nobre vereador, observa-se que o mesmo pretende conscientizar a população, bem como realizar adoção de animais abandonados, em escolas públicas e privadas, através de campanhas que serão escolhidas por meio de concurso no mês de junho, antes do recesso desta Casa.

Não obstante o mérito da proposta, não se pode concordar com a aprovação do referido Projeto, visto que as razões trazidas através da procuradoria da casa ferem o processo diante da afronta às competências do Poder Executivo e também da Mesa Diretora desta Casa.

Sendo assim, encaminha-se este Parecer para, diante da existência de óbice jurídico, a consequente **rejeição** do presente Projeto.

Sala de Reuniões, 21 de fevereiro de 2019.

Verendor Morses Barboza, Relator e Presidente.





PROC. N° 2661/16 PLL N° 271/16 Fl. 3

PARECER Nº 014/19 - CEDECONDH

Aprovado pela Comissão em 14-03-2019.

Vereador Cláudio Conceição

Vereador João Bosco Vaz

Vergador Marcelo Sgarbossa

Vereador Comissário Rafão Oliveira - Vice-Presidente